



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1301, 08 DE JULHO DE 2014.

### "APROVA O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PHLIS) DO MUNICÍPIO DE CAJATI."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Local de Habitação de interesse Social do Município de Cajati, que faz parte integrante desta Lei, destinado a ampliação da capacidade de investimento federal para produção habitacional de caráter social, tendo como objetivo articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, para execução de serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Cajati, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 1997, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de julho de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. de Jurídico